

**ATO JUSTIFICATÓRIO**  
**nº A.018.2012.04-2016**

**CONTRATO**

Número: 018/2012

Contratante: Confederação Nacional de Municípios (CNM)

Contratada: E. Sippel & Cia LTDA

Gestor do Contrato: Marsden Paz

**RENOVAÇÃO DE CONTRATO**

Renovação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, o qual terá seu término postergado para o dia 02/10/2017.

**JUSTIFICATIVA**

A decisão pela continuação do contrato foi embasada no reconhecimento da capacidade técnica diferenciada da empresa terceirizada, da dificuldade de interrupção do serviço pré- existente, da qualidade dos produtos entregues, do alto padrão dos serviços prestados, do atendimento a todos os prazos e condições previstas em contrato e do atendimento aos princípios da eficiência, legalidade e razoabilidade, fazendo-se a renovação com base no art. 8º, X, do RCC.

O valor do contrato renovado continua compatível valor de mercado, considerando os critérios previstos no Regulamento de Compras e Contratações da CNM em seu art. 4º, item XVII alínea "b": preço praticado em contratos similares, conforme consolidado pela Tabela Referencial de Valores da CNM, adotando-se como critério de atualização o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) referência agosto/2016, de 9,62%, Aferido pelo IBGE.

**APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO**

Aprovo a justificativa e, conseqüentemente, autorizo a contratação do serviço.

Brasília, 03 de outubro de 2016.

---

Curvelo Pasqualini Advogados  
Revisão Jurídica

---

Deborah Zenkner  
Supervisora Administrativa